PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4895 de 05 / 06 / 2010

LEI Nº 3.382, DE 4 DE JUNHO DE 2010

Altera dispositivo da Lei nº 3.365, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre doação de imóvel a **ASSIMS – Associação Intermunicipal de Saúde**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III e acrescenta inciso V ao art. 2º da Lei nº 3.365, de 5 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ...

II - ...

III - outorga da escritura pública de doação imediata, após a publicação desta lei.

IV - ...

V - inalienabilidade permanente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA